

ELETROMIDIA S.A.
CNPJ/MF 09.347.516/0001-81
NIRE 3530045889-3
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ELETROMIDIA S.A. (“Companhia” ou “Eletromidia”) (B3: ELMD3), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/21, e em continuidade ao Fato Relevante de 04 de novembro de 2024, tendo em vista as correspondências anexas recebidas nesta data do Vesuvius FIP e da Globo (conforme definidos abaixo), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, houve o fechamento e consumação da operação objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado entre o Vesuvius LBO – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (CNPJ/MF nº 18.579.353/0001-53) (“Vesuvius FIP” ou “Vendedor”) e a Globo Comunicação e Participações S.A. (CNPJ/MF nº 27.865.757/0001-02) (“Globo” ou “Compradora”), referente à alienação da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pelo Vendedor à Compradora, correspondentes a 65.923.980 ações ordinárias, representativas de 47,094% do capital social da Companhia (“Contrato” e “Operação”, respectivamente).

Dessa forma, a Globo passou a ser titular de 103.729.080 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 74,10% do capital social da Eletromidia, tornando-se a atual acionista controladora da Companhia, e o Vesuvius FIP deixou de deter participação no capital social da Eletromidia.

Além disso, com a consumação da Operação, também se tornaram eficazes, nesta data: (i) a renúncia dos Srs. Fernando Marques Oliveira, Fabio Isay Saad, Tiago Branco Waiselfisz e Débora Mayor Vizeu (“Membros Renunciantes”) aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) a outorga de quitação integral aos Membros Renunciantes do Conselho de Administração com relação às obrigações que lhes competiam no exercício de suas respectivas funções; e (iii) a eleição dos Srs. Gustavo Souza de Lacerda, Raymundo Costa Pinto Barros, Manzar Gomes Feres e Luis Francisco Lora, novos membros conselho de administração da Eletromidia, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de dezembro de 2024, para um mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração.

Em decorrência da eficácia da sua eleição, os conselheiros eleitos firmaram os respectivos termos de posse, nos quais ratificaram que preenchem os requisitos de elegibilidade aplicáveis nos termos da Lei nº 6.404/76 e da Resolução CVM nº 80/22.

Ainda, a Eletromidia informa que Vesuvius FIP e Globo celebraram, nesta data, o distrato do Acordo de Acionistas da Companhia, celebrado em 3 de agosto de 2023, nos termos do Contrato ("Distrato").

Como consequência do fechamento da Operação, a Globo realizará, no prazo regulamentar, o protocolo perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do pedido de registro de oferta pública unificada para aquisição das ações de emissão da Eletromidia, a qual cumulará as seguintes modalidades: (i) por alienação de controle acionário da Companhia, nos termos do art. 44 do Estatuto Social da Companhia, do art. 37 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão ("B3") e da Resolução CVM nº 85/22 ("Oferta de Tag Along"); (ii) para cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou a conversão de registro da Companhia como companhia aberta categoria "A" para categoria "B" perante a CVM, nos termos do §4º do art. 4º da Lei nº 6.404/76 e art. 22 e ss. da Resolução CVM nº 85/22 ("Oferta de Cancelamento de Registro"); e (iii) para saída voluntária da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos dos arts. 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Oferta de Saída do Novo Mercado" e, em conjunto com a Oferta de *Tag Along* e a Oferta de Cancelamento de Registro, a "OPA Unificada").

Na OPA Unificada, será ofertado aos demais acionistas da Companhia um preço por ação que seja, no mínimo, igual ao Preço de Aquisição (conforme definido no Fato Relevante de 04 de novembro de 2024), observados os mesmos termos e condições previstos na Operação, sendo certo que a Globo poderá optar por não realizar a Oferta de Cancelamento de Registro e/ou a Oferta de Saída do Novo Mercado no caso de o laudo de avaliação da Companhia (tanto na forma do art. 4º, §4º quanto do art. 4º-A, ambos da Lei 6.404/76) apresentar um valor por ação superior ao preço por ação referente à Parcela do Fechamento (conforme definido no Fato Relevante de 04 de novembro de 2024).

A Eletromidia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito dos fatos subsequentes relacionados aos assuntos objeto do presente Fato Relevante na forma da lei e da regulamentação da CVM. Mais informações poderão ser consultadas oportunamente nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.eletromidia.com.br/>).

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

ELETROMIDIA S.A.

Ricardo de Almeida Winandy

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

À

Eletromidia S.A.

Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar (parte)
Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04542-000

At.: Ricardo de Almeida Winandy
Diretor de Relações com Investidores
E-mail: ri@eletromidia.com.br

Ref.: Aquisição de Participação Acionária Relevante

Prezados,

Em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM nº 44/21”), a **Globo Comunicação e Participações S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico, CEP 22460-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.865.757/0001-02 (“Globo”), informa o quanto segue:

- a) na presente data, a Globo atingiu a participação de, aproximadamente, 74,10% do capital social total da Eletromidia S.A. (“Companhia”), mediante aquisição, em operação privada, de 65.923.980 ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas do controle acionário da Companhia (“Aquisição”);
- b) em razão da Aquisição, a Globo passou a ser titular de um total de 103.729.080 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, tornando-se a atual acionista controladora da Companhia;
- c) a Aquisição decorre da estratégia de investimento da Globo, no contexto da operação divulgada em 4 de novembro de 2024 por meio de Fato Relevante da Companhia, envolvendo a aquisição de ações de titularidade do Vesuvius LBO – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior (“Vesuvius FIP”), cujo fechamento e consumação ocorreram nesta data (“Fato Relevante”);
- d) a Aquisição teve como resultado a alteração da composição do controle e da estrutura administrativa da Companhia, tendo envolvido, inclusive, a modificação de parte do Conselho de Administração da Companhia, mediante a renúncia dos membros indicados pelo Vesuvius FIP e eleição de novos membros indicados pela Globo;

- e) conforme já divulgado ao mercado no âmbito do Fato Relevante, a consumação da Aquisição será seguida do protocolo, pela Globo, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), de pedido de registro de oferta pública unificada de aquisição de ações de emissão da Companhia, a qual cumulará as seguintes modalidades: (i) alienação de controle acionário da Companhia, nos termos do art. 44 do Estatuto Social da Companhia, do art. 37 do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”) e da Resolução CVM nº 85/22, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 85/22”); (ii) cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou a conversão de registro da Companhia como companhia aberta categoria “A” para categoria “B” perante a CVM, nos termos do §4º do art. 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e art. 22 e ss. da Resolução CVM nº 85/22 (“Oferta de Cancelamento de Registro”); e (iii) saída voluntária da Companhia do segmento do Novo Mercado da B3, nos termos dos arts. 42 e 43 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Oferta de Saída do Novo Mercado”), sendo certo que a Globo poderá optar por não realizar a Oferta de Cancelamento de Registro e/ou a Oferta de Saída do Novo Mercado no caso de o laudo de avaliação da Companhia (tanto na forma do art. 4º, §4º quanto do art. 4º-A, ambos da Lei das S.A.) apresentar um valor por ação superior ao preço por ação referente à Parcela do Fechamento (conforme definido no Fato Relevante);
- f) exceto pelo disposto acima, a Globo não é titular de outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou instrumentos financeiros derivativos referenciados nas ações adquiridas, sejam de liquidação física ou financeira; e
- g) na presente data, a Globo e o Vesuvius FIP celebraram um distrato ao acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 3 de agosto de 2023. Desse modo, não há, nesta data, qualquer acordo regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, de que a Globo, direta ou indiretamente, seja parte.

Diante do exposto, a Globo solicita à Companhia que, em atenção ao art. 12, §6º, da Resolução CVM nº 44/21, providencie a divulgação imediata das informações aqui descritas ao mercado.

Atenciosamente,

GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by
Paulo Daudt
Assinado por PAULO DAUDT MARINHO 03204894705
CPF: 10004894705
Data/Hora de Assinatura: December 20, 2024 | 07:51 BRT
ICP-Brasil, Ou: Certificado Digital
C. BR
Emissor: AC CertSign RFBRE 03

Nome: Paulo Daudt Marinho
Cargo: Diretor

DocuSigned by
Manuel Daudt
Assinado por MANUEL LUIS ROQUETE CAMPELO BELMAR DA COSTA 78564913704
CPF: 78564913704
Data/Hora de Assinatura: December 20, 2024 | 08:20 BRT
ICP-Brasil, Ou: VideoConferencia
C. BR
Emissor: AC CertSign RFBRE 03

Nome: Manuel Luis Roquete Campelo
Belmar da Costa
Cargo: Procurador

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

À

Eletromidia S.A.

Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar (parte)
Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04542-000

At.: Ricardo de Almeida Winandy
Diretor de Relações com Investidores
E-mail: ri@eletromidia.com.br

Ref.: Alienação de Participação Acionária Relevante

Prezados,

Em atendimento ao disposto no art. 12 da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM nº 44/21"), o **Vesuvius LBO – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 18.579.353/0001-53, neste ato representado por sua administradora, BRL Trust Investimentos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 23.025.053/0001-62, na forma do seu Contrato Social ("Vesuvius FIP"), informa o quanto segue:

- a) na presente data, o Vesuvius FIP alienou, em operação privada, 65.923.980 ações de emissão da Eletromidia S.A. ("Companhia"), todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas da totalidade das ações da Companhia detidas pelo Vesuvius FIP, à Globo Comunicação e Participações S.A., sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lopes Quintas, nº 303, Jardim Botânico, CEP 22460-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.865.757/0001-02 ("Globo"), no contexto da operação divulgada em 4 de novembro de 2024 por meio de Fato Relevante da Companhia, cujo fechamento e consumação ocorreram nesta data ("Fato Relevante" e "Alienação");
- b) em razão da Alienação, o Vesuvius FIP deixou de deter participação no capital social da Companhia e a Globo tornou-se a atual acionista controladora da Companhia;
- c) a Alienação teve como resultado a alteração da composição do controle e da estrutura administrativa da Companhia, tendo envolvido, inclusive, a modificação de parte do Conselho de Administração da Companhia, mediante

a renúncia dos membros indicados pelo Vesuvius FIP e eleição de novos membros indicados pela Globo;

- d) na presente data, a Globo e o Vesuvius FIP celebraram um distrato ao acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 3 de agosto de 2023. Desse modo, não há, nesta data, qualquer acordo regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia, de que o Vesuvius FIP, direta ou indiretamente, seja parte.

Diante do exposto, o Vesuvius FIP solicita à Companhia que, em atenção ao art. 12, §6º, da Resolução CVM nº 44/21, providencie a divulgação imediata das informações aqui descritas ao mercado.

Atenciosamente,

**VESUVIUS LBO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
neste ato representado por BRL Trust Investimentos Ltda.

DocuSigned by
Tiago Branco Waiselfisz
Assinado por TIAGO BRANCO WASELFSIZ 0764520448
CPF: 0764520448
Data/Hora da Assinatura: 2012/02/04 | 09:25:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB 05
ICP

Nome: Tiago Branco Waiselfisz
Cargo: Procurador

DocuSigned by
Marcelo
Assinado por MARCELO HUDIK FURTADO DE ALBUQUERQUE 02588918789
CPF: 02588918789
Data/Hora da Assinatura: 2012/02/04 | 09:07:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB 05
ICP

Nome: Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque
Cargo: Procurador